

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de
Março de 2024
Edição 1226

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.445, de 21 de fevereiro de 2024.

Dispõe acerca do atendimento às vítimas de picadas de animais peçonhentos nas UPH's do Município e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. As UPH'S do Município deverão, obrigatoriamente, disponibilizar atendimento especializado e imediato às vítimas de picadas de animais peçonhentos.

Parágrafo único. O atendimento especializado a que se refere o caput consistirá na prestação de todos os primeiros socorros necessários ao atendimento dessas vítimas, incluindo-se o provimento de soros antiofídico, antiaracnídeo e antiescorpionídeo.

Art. 2º. Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de fevereiro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.446, de 21 de fevereiro de 2024.

Autoriza os cemitérios públicos a realizar o sepultamento de animais domésticos nos jazidos campas e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o sepultamento, em cemitérios públicos, de animais domésticos em jazigos e campas, e dá outras providências.

Parágrafo Único. O sepultamento destina-se prioritariamente a animais de estimação da família concessionária da área destinada à campas ou jazigo.

Art. 2º. A Vigilância Sanitária, a Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes – CODEMCA e o Centro de Controle de Zoonoses, estabelecerão as regras e a regulamentação da legislação para o sepultamento dos animais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de fevereiro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.447, de 21 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. A Semana instituída no Art. 1º desta Lei será realizada anualmente na última semana do mês de agosto e poderá contar com a participação de entidades sem fins lucrativos e instituições que tratem do tema relativo ao fumo.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico, poderão ser realizados eventos, palestras, seminários e debates referentes aos malefícios causados pelo uso de cigarros eletrônicos e derivados e aos temas relacionados, com vistas à implementação de atividades de conscientização, discussões e afins, que deem efetividade ao evento instituído por esta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de fevereiro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.448, de 21 de fevereiro de 2024.

Institui a Política Municipal contra o Racismo nos estádios e nas arenas esportivas do Município Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes a Política Municipal contra o Racismo nos estádios e nas arenas esportivas.

Art. 2º. A política de que trata o art. 1º desta Lei tem como objetivo o combate ao racismo nos estádios e nas arenas esportivas, buscando transformá-los em espaços acolhedores para toda a comunidade.

Art. 3º. São princípios que norteiam a Política Municipal contra o Racismo nos estádios e nas arenas esportivas, entre outros:

- I - garantia dos direitos pessoa humana;
- II - cumprimento do preconizado na Lei Federal 12.288 de 2010, Estatuto da Igualdade Racial;
- III - publicizar as políticas públicas de combate ao Racismo na esfera Municipal;
- IV - formulação de políticas efetivas para a eliminação e superação do racismo;
- V - garantia de acolhimento, acompanhamento e atendimento adequado as vítimas de Racismo e Injúria racial.

Art. 4º. São diretrizes da Política Municipal Contra o Racismo nos estádios e arenas esportivas:

I - Orienta-se que no âmbito das atividades esportivas realizadas em estádios, arenas e espaços esportivos, sendo eventos profissionais ou amadores:

a) a divulgação e a realização de campanhas educativas de combate ao racismo nos períodos de intervalo ou que antecedem os eventos esportivos ou culturais, preferencialmente veiculadas por meios de grande alcance, tais como telões, alto falantes, murais, telas, panfletos, outdoors, etc;

b) a divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas das condutas combatidas por esta Lei.

c) a interrupção da partida em andamento em caso de denúncia ou reconhecida manifestação de conduta racista por qualquer pessoa presente, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e previstas no regulamento da competição e da legislação desportiva;

d) a instrução dos funcionários e prestadores de serviços sobre as condutas combatidas por esta Lei;

e) a criação e ampla divulgação de medidas de acolhimento e auxílio disponibilizados ao denunciante vítima da conduta combatida por esta Lei;

f) o encerramento total da partida em andamento em caso de conduta racista praticada conjuntamente por grupo de pessoas ou em caso de reincidência de reconhecida manifestação de conduta racista sem prejuízo das sanções previstas no regulamento da competição e da legislação desportiva.

Art. 5º - Fica obrigados em todos os eventos esportivos sediados nos limites do Município de Campos dos Goytacazes a divulgação dos canais oficiais de denúncia contra a prática de racismo:

- I - por meio da afixação de cartazes instalados em locais de fácil acesso e visualização; ou
- II - por meio de anúncios no sistema de som do ginásio, estádio ou arena esportiva, antes do início e no intervalo de cada partidas.

Parágrafo único. Os dizeres a que se referem aos incisos I e II do caput deste artigo devem conter a seguinte mensagem: **RACISMO É CRIME! DENUNCIE!**

Art. 6º - Fica criado o "Protocolo Municipal de Combate ao Racismo", a ser realizado nos estádios e arenas esportivas que seguirá o seguinte rito:

I - qualquer cidadão poderá informar a qualquer autoridade presente no estádio acerca da conduta racista que tomar conhecimento;

- ao tomar conhecimento a autoridade obrigatoriamente informará imediatamente ao plantão do juizado do torcedor presente no estádio e/ou ao organizador do evento esportivo e/ou delegado da partida, e logo que for possível ao Ministério Público, à Defensoria Pública e a Polícia Civil;

III - o organizador do evento ou o delegado da partida solicitará ao árbitro ou ao mediador da partida a interrupção obrigatória;

IV - a interrupção se dará pelo tempo que o organizador do evento ou o delegado da partida entender necessário e enquanto não cessarem as atitudes reconhecidas racistas;

V - após a interrupção e em caso de conduta racista praticada conjuntamente por torcedores ou de reincidência de conduta reconhecida racista, o organizador do evento esportivo ou o delegado da partida poderá informar ao árbitro ou mediador da partida quanto a decisão de exercer a faculdade de encerrar a partida.

Parágrafo Único. São consideradas autoridades os policiais militares, bombeiros, agentes da Guarda Civil Municipal ou qualquer funcionário da segurança do estádio.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de fevereiro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 38, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado 01 (uma) Função Gratificada de Diretor Especial de Gabinete **Símbolo – FG-3**, em 01 (um) cargo de Diretor Jurídico **Símbolo – DAS-3**, na Estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 29 de fevereiro de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 39, 04 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados 02 (dois) Cargos em comissão de Agente de Desenvolvimento Local **Símbolo – DAS-7** da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, em 01 (um) cargo de Coordenador do Departamento de Inclusão **Símbolo – DAS-5**, na Estrutura da Fundação Municipal de Infância e Juventude.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de março de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria nº 089/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

CONSIDERANDO processo nº 2022.204.003548-8-PA;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DIMITIR do Serviço Público Municipal o servidor **Ricardo Luiz Gomes Passos**, Médico, matrícula nº 26581, por acumulação indevida, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 128/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 869/2022 que nomeou, **Robson Alvarenga Dias**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Descentralizada, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 06/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 129/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/22, **Regina Edna Teixeira de Oliveira Viana**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Descentralizada, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 07/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 132/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1872/2023 que nomeou, **Higor Darden do Valle**, para exercer na Secretaria Municipal de Turismo, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 06/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº133/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021 e Decreto nº 071/2023, **Izaque Fernandes da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Turismo, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 07/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 134/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1821/2023 que nomeou, **Camila Ventura da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Turismo, o cargo em comissão de Diretor de Projetos, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 06/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº135/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021 e Decreto nº 071/2023, **Luiz Mauricio da Hora**, para exercer na Secretaria Municipal de Turismo, o cargo em comissão de Diretor de Projetos, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 07/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 136/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 104/2024 que nomeou, **Simone da Silva Sant'Ana**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor-Adjunto da EM Etelvira Martins Medeiros, Classificação "C", **Simbolo CD 12**, com vigência a contar de 06/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº141/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Victoria Paula França dos Santos**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar de 07/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº137/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9341/2023 e Portaria 94/2023- SEDUCT, **Rogéria Rodrigues Valadares Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor-Adjunto da EM Etelvira Martins Medeiros, Classificação "C", **Simbolo CD 12**, com vigência a contar de 07/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria 142/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1452/2021, que nomeou **Amanda Zaccaro Ferreira**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar de 06/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria 138/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 071/2021 que designou, **Andrea dos Santos Ferreira**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Diretor Especial de Gabinete, **Simbolo FG 3**, com vigência a contar de 06/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº143/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021 e Decreto 038/2024, **Amanda Zaccaro Ferreira**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Diretor Jurídico, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar de 07/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº139/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Andrea dos Santos Ferreira**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Subprocurador Adjunto do Município, **Simbolo DAS 2**, com vigência a contar de 07/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria 144/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 109/2024 que nomeou, **Libia de Lima Albuquerque dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM João Goulart, Classificação "C", **Simbolo CD 12**, com vigência a contar de 06/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria 140/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 147/2023 que nomeou, **Victoria Paula França dos Santos**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar de 06/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº146/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021 e Decreto 039/2024, **Mariana Garcez da Silva Gambine**, para exercer na Fundação da Infância e Juventude, o cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Inclusão, **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar de 07/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 148/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, até 31/12/2024.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	SETOR	DATA DA CESSÃO
1	33754	TEREZINHA DE JEUS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	ENFERMAGEM	01/03/2024
2	34254	CINTIA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	ENFERMAGEM	01/03/2024
3	34933	SÔNIA LÚCIA SALVE COUTINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	ENFERMAGEM	01/03/2024
4	34767	LEIDILANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	ENFERMAGEM	01/03/2024
5	34416	ANDREIA STELLA ABREU DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	ENFERMAGEM	01/03/2024

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de fevereiro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Procuradoria Geral do Município

Comissão Permanente de Justificação Administrativa de
União Estável

EDITAL 003/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, se reunirá no dia 07/03/2024, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir a interessada no processo nº 2023.204.002793-0-PA, em que é requerente SIDNEY BARCELOS DA SILVA.

Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2024.

Andréa dos Santos Ferreira
Presidente

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de Campos dos Goytacazes, em obediência ao disposto no Art. 86º da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto Municipal nº 296/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, do futuro e eventual fornecimento de *botiões de gás GLP 13 e GLP 45 se faz necessária para a continuidade das atividades, no que se refere ao preparo de alimentos nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS*, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Gás liquefeito de petróleo - GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botija de com 13Kg retornável.	UND
2	Gás liquefeito de petróleo - GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: cilindro com 45Kg, retornável.	UND

Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar a requisição através do e-mail planejamento.smdhscompras@gmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

A requisição deverá conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda. Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, situada na Rua Doutor Silvío Bastos Tavares, nº 05, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes- RJ, CEP: 28051-250 pelos telefones (22) 98168-7410, no e-mail planejamento.smdhscompras@gmail.com.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2024.

ANA PAULA MANHÃES BARRETO
Gerente de Compras
Mat.: 40.324Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos –
SIRDH

EDITAL 02/2024

ATA 001 – ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Reuniram-se aos dias 30 de janeiro de 2024, pela plataforma virtual Google Meets, os representantes da sociedade civil: FONATRANS, Fórum Municipal de Mulheres Negras, Movimento Negro Unificado, Escola de Artes e Cultura Popular "Mãos Negras", Instituto de Desenvolvimento Afro Norte Noroeste Fluminense (IDANF), Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro, Associação da Comunidade Quilombola de Conceição do Imbé (AQQCI), pelo poder público, representantes da Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Fundação Cultural Jornalista Oswaldito Lima, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. Iniciada a reunião após a segunda chamada, às 17h:30min. Foi lida a última ata da assembleia ordinária ocorrida em 4 de dezembro de 2023. Ato seguinte, foram expostas as pautas, quais sejam: 1. aprovação do regimento interno; 2. eleição das entidades à vaga remanescente; 3. criação das comissões; 4. cronograma de reuniões 2024; 5. Atuação do CMPIR; 6. informes gerais. Após a informação das pautas, foi sinalizado que em razão da falta de quórum, nos termos dos artigos 12 e 14, do Regimento Interno atual, não seria possível deliberar. Neste sentido, novamente foi ressaltada a importância da presença dos conselheiros nas reuniões, tendo em vista a necessidade de aprovação do regimento interno alterado e deliberação das demais pautas. A respeito do quórum, o art. 14, do regimento interno atual, estabelece que: Art. 14. Será exigido quórum de acordo com o Parágrafo Único do artigo 12 dos membros titulares do conselho de: I – maioria absoluta para aprovação das diretrizes da Política de Promoção da Igualdade Racial; II - três quartos para aprovação e mudanças no regimento interno; III – maioria absoluta para aprovação das diretrizes orçamentárias. Contudo, passou-se a analisar os pontos de pauta. Sobre o item 1, não houve deliberação. Item 2: foi explicada, que conforme deliberada na reunião anterior, a vaga remanescente ficará à disposição da entidade interessada. Item 3: sugeriu-se a criação dos nomes para comissão, restando sua composição a ser definida na próxima reunião. Assim, extraiu-se os seguintes nomes: Comissão de Normas – para acompanhamento das regras estabelecidas no regimento interno e na lei municipal; Comissão de Comunicação – que irá auxiliar nas redes sociais do CMPIR; Comissão de Fiscalização – que examinará a atuação na promoção da igualdade racial nos órgãos municipais e Comissão de Projetos – para elaborar ações e projetos atinentes à promoção da igualdade racial, que serão executados ou encaminhados pelo CMPIR. Item 4: não foi deliberado sobre o cronograma, porém, restou designada a próxima reunião ainda na modalidade virtual, para o dia 26 de fevereiro de 2024, com horário a ser determinado. Item 5: nada foi deliberado. Item 6: Nos informes gerais, aberta a palavra para os conselheiros presentes, foi sugerido que nas próximas reuniões, sejam concedidas oportunidades para os conselheiros da sociedade civil apresentarem suas entidades, a fim de que todos conheçam a atuação de cada representação da sociedade civil e possam interagir com suas atividades. Seguindo o ato, também foi recomendado a criação de uma agenda de visitas aos órgãos municipais, para acompanhar a aplicação das políticas de promoção da igualdade racial em suas atividades. Em seguida, a informação seguiu a respeito da instituição do Protocolo Municipal Antirracista, sancionado em 23 de novembro de 2023, através da Lei nº 9.415. Sendo recomendado aos conselheiros que fizessem a leitura do referido protocolo, para deliberar ações do CMPIR, tendo em vista que o protocolo em comento, não foi submetido à apreciação do deste Conselho. Nada mais havendo a dispor, foi encerrada a reunião.

Érica Francisco Barreto
Presidente de Conselho Municipal de Promoção da Igualdade RacialGilberto F. Coutinho Junior
Secretário de Igualdade Racial e Direitos Humanos
Mat. 40.488

Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024.045.000106-8-PR

Inexigibilidade de Licitação

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 039.003/2024 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação, adjudicando à empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO / ORGANIZAÇÃO DO 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIRO, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 18/03/2024 A 21/03/2024, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021, com o valor total de R\$ 28.140,00 (vinte e oito mil cento e quarenta reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes – RJ, 28 de fevereiro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

Conselho Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes /RJ, 28 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os Senhores Conselheiros para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 05 de março de 2024, às 20 horas, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 875 altos, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

1 – Contratualização 2024.

Estevo Souza de Azevedo
Vice-Presidente
(Presidente em exercício)
Conselho Municipal de SaúdeJoão Acácio Filho
1º Coordenador Geral
da Mesa Diretora
do Conselho Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes /RJ, 28 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os Senhores Conselheiros para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 05 de março de 2024, às 19:00 horas, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 875 altos, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

- 1 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 2 – Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 – Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 3 – Assuntos Gerais

Estevo Souza de Azevedo
Vice-Presidente
(Presidente em exercício)
Conselho Municipal de SaúdeJoão Acácio Filho
1º Coordenador Geral
da Mesa Diretora
do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0003/2024
PROCESSO Nº 2023.205.000342-9-PR

CONTRATADA: CARRY SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 09.602.675/0001-85
OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de veículo, tipo caminhão com carroceria fechada (Baú), visando atender a Coordenação de Transporte da SEDUCT - Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PRAZO CONTRATUAL: 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 01 de Março de 2024

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2024
PROCESSO Nº 2023.205.000344-3-PR

CONTRATADA: PRIMER SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 47.725.628/0001-18
OBJETO: aquisição de papel A4 objetivando atender as necessidades oriundas das unidades escolares, bem como dos setores e departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 356.158,80 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 23 de Fevereiro de 2024

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0002/2024
PROCESSO Nº 2023.205.000343-6-PR

CONTRATADA: SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.475.521/0001-23
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, suporte e desenvolvimento do módulo ensino - SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública).

VALOR GLOBAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de Fevereiro de 2024

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0118/2022
PROCESSO Nº 2021.205.400014-6-PR

CONTRATADA: PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 08.043.345/0001-34
OBJETO: objeto do presente TERMO é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, para execução da contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de manutenção preventiva (periódica) e corretiva predial, adaptações e serviços comuns de engenharia, para execução nos imóveis existentes e futuros da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, próprios, alugados, cedidos ou compartilhados, nos distritos de Campos dos Goytacazes - RJ, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e demais insumos (...) conforme LOTE 02 – GUARUS (1º distrito) e TRAVESSÃO (7º distrito) Campos dos Goytacazes/RJ.

PRAZO DO ADITIVO: 08 (oito) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.262.826,14 (nove milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/01/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 23 de Fevereiro de 2024

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0309/2023
PROCESSO Nº 2022.205.000241-P-PR

CONTRATADA: INOVATEC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 40.243.521/0001-94

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto para atender às demandas do Centro Municipal De Inovação E Tecnologia a ser implementado nas instalações do PALÁCIO DA CULTURA.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de Fevereiro de 2024.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0310/2023
PROCESSO Nº 2022.205.000241-P-PR

CONTRATADA: CADU COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 16.791.903/0001-78

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto para atender às demandas do Centro Municipal De Inovação E Tecnologia a ser implementado nas instalações do PALÁCIO DA CULTURA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.720,00 (dezesete mil, setecentos e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 23 de Fevereiro de 2024.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

Conselho Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reunião de estudos e elaboração de Pareceres, na data de 11 de março de 2024 (segunda-feira) a 15 de março de 2024 (sexta-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, concernentes a:

- 1 - Processos de Autorização para funcionamento com a Etapa Educação Infantil, em Instituições de Ensino da Rede Privada.
- 2 - Processos referentes a Recursos Administrativos de Decisões Colegiadas do Conselho Municipal de Educação.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA DE CAMAPOS**, CNPJ Nº 28.961.084/0001-49, através do **Processo nº 1.364/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 005/2024**, para o funcionamento de um hospital geral e maternidade com 10.845,87 m² de área total construída, em um terreno de 13.449,14 m², situado na **Rua Barão de Miracema, Nº 140/142 - Centro**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 259544.00 m E e 7592485.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **TRANSRIO CAMINHOS, ONIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA**, CNPJ Nº 11.726.521/0018-95, através do **Processo nº 1.288/2022**, a Licença de Operação - **LO Nº 007/2024**, para o funcionamento da atividade de comércio por atacado de caminhões novos e usados, bem como a realização dos serviços de manutenção mecânica, lavagem e troca de óleo de veículos automotores, instalado em um terreno de **4.326,07 m²**, com área construída de **1.536,93 m²**, localizado na **Avenida Carlos Alberto Chebabe, Nº 1853/1871 – Parque Guarus**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 260946.43 m E e 7598200.89 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329



ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **POSTO DE COMBUSTÍVEIS DE CONTORNO DE CAMPOS LTDA**, CNPJ Nº 31.212.889/0002-85, através do **Processo nº 1.316/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 008/2024**, para o funcionamento de um comércio varejista de combustíveis líquidos automotivos e de Gás Natural Veicular (GNV) dispoendo de 03 (três) tanques subterrâneos, sendo 01 (um) pleno de 15m³, 01 (um) pleno de 30m³ e 01 (um) bipartido de 30m³ (15/15), todos de parede dupla, jaquetados e com monitoramento eletrônico e pulmão de gás composto por 18 cilindros com capacidade unitária de 33m³ de GNV, bem como loja de conveniência para a comercialização de produtos específicos à atividade e venda de produtos alimentícios, instaladas em um terreno de **1.627,70 m²** de área total, sendo **596,16 m²** de Área Total Construída (ATC), localizadas na **Avenida Nilo Peçanha, Nº 614/822 – Pátio – Parque Santo Amaro**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 256789.00 m E e 7590923.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **CERÂMICA NOGUEIRA JUNIOR LTDA - ME**, CNPJ Nº **04.359.388/0001-72**, através do **Processo nº 1431/2022**, a Licença de Operação - **LO Nº 117/2023**, para a fabricação de 500.000 peças de tijolos/mês, em um imóvel com área total de **7.069,33 m²**, sendo 3.096,60 m² de área construída, situado na **Rodovia Deputado Alair Ferreira, S/Nº - Mineiros**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 270882 m E e 7578697 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de janeiro de 2024.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **CERÂMICA SANTA CRUZ DO LARGO DO GARCIA LTDA - ME**, CNPJ Nº **36.077.394/0001-23**, através do **Processo nº 1191/2022**, a Licença de Operação - **LO Nº 119/2023**, para a fabricação de 500.000 peças de tijolos/mês, em um imóvel com área total de **28.466,00 m²**, sendo **6.121,710 m²** de área construída, situado na **Localidade Largo do Garcia, S/Nº - 4º Distrito**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 276324 m E e 7577774 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de janeiro de 2024.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 04/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Aviso de Intenção de Registro de preço de Nº 012/2024 e Nº 016/2024, conforme publicação no Diário Oficial nos dias 28/02 e 29/02 do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES

Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude - FMIJ
Matrícula n.º 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000242-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 001L/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FLODOARDO MARTINS SILVA, Nº 26 – PQ. SANTO ANTÔNIO, PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CATIVAR, VINCULADO À FMIJ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

LOCADOR: SÉRGIO DE AZEVEDO VAZ

CPF: 656.033.207-10

VALOR GLOBAL: R\$ 82.260,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 01 de março de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES

Matr. 41.542
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO N.º 2022.044.000055-1-PR

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATO Nº 001/2024

OBJETO: PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS ORIUNDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005L/2022, DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ITAPERUNA, Nº 291 – PQ. GUARUS, QUE SEDIA AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DE GUARUS I, VINCULADO À FMIJ, REFERENTE AO PERÍODO DE 15/05/2023 A 27/09/2023.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

LOCADOR: SELMA MARIA ABREU GONÇALVES

CPF: 079.025.407-73

VALOR GLOBAL: R\$ 22.575,02 (Vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos)

PRAZO DE REFERÊNCIA: 15/05/2023 A 27/09/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 01 de março de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES

Matr. 41.542
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO N.º 2021.044.000038-3-PR

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATO Nº 002/2024

OBJETO: PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS ORIUNDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001L/2021, DO IMÓVEL SITUADO NA AV. FRANCISCO LAMEGO, Nº 406 – JARDIM CARIÓCA, QUE SEDIA AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DE GUARUS II, VINCULADO À FMIJ, REFERENTE AO PERÍODO DE 26/09/2023 A 30/10/2023.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

LOCADOR: MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 696.847.157-49, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. PAULO ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 501.991.967-53

VALOR GLOBAL: R\$ 5.849,71 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)

PRAZO DE REFERÊNCIA: 26/09/2023 A 30/10/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 01 de março de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES

Matr. 41.542
Presidente da Fundação Municipal

da Infância e da Juventude
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDEEXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO N.º 2022.044.000114-1-PR
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATO N.º 003/2024
OBJETO: PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS ORIUNDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 006L/2022, DO IMÓVEL SITUADO NA RUA RODRIGUES PEIXOTO, N.º 59 – PQ. MARIA DE QUEIROZ, QUE SEDIA AS INSTALAÇÕES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL RENASCER, VINCULADO À FMJ, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/09/2023 A 17/10/2023.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
LOCADOR: ÉRICA AZEVEDO
CPF N.º 030.578.247-90
VALOR GLOBAL: R\$ 9.507-76 (Nove mil, quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos)
PRAZO DE REFERÊNCIA: 26/09/2023 A 30/10/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 01 de março de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
Matr. 41.542
Presidente da Fundação Municipal

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 105/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) ADRIANA CAETANO BARRETO, matrícula n.º:16269 para a Junta Médica DOMICILIAR, que será realizada no dia 08 de março de 2024 (sexta-feira) às 09:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2023.204.003699-3-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de março de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 106/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) JAMILE MAMBREU ISSE DE AZEVEDO, matrícula n.º:23522 para a Junta Médica DOMICILIAR, que será realizada no dia 08 de março de 2024 (sexta-feira) às 09:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2023.204.003302-8-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de março de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 107/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) JAMILE MAMBREU ISSE DE AZEVEDO, matrícula n.º:39064 para a Junta Médica DOMICILIAR, que será realizada no dia 08 de março de 2024 (sexta-feira) às 09:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2023.204.003480-8-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de março de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 108/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 07 de março de 2024 (quinta-feira) às 14 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
GISELLE ALMEIDA BARRETO MACHADO	25665	AValiação INTERNA
LUIZ CARLOS BARRETO DA SILVA	26049	AValiação INTERNA
CARLOS FERNANDO GOMES FILHO	39390	AValiação INTERNA
DANIELLE LIMA VIEIRA	35061	AValiação INTERNA
GERSON DOS SANTOS MALTA	28684	AValiação INTERNA
ELIANE BORGES COELHO DE MELO RANGEL	34498	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 05 de março de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria N.º: 116/2021

Procon

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 0001/2024
PROCESSO N.º: 2023.069.000041-6-PR
PREGÃO N.º: 033/2023
CONTRATADA: LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
CNPJ: 22.776.132/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA PASSAGEIROS DO TIPO 07 LUGARES, ZERO KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON.
VALOR GLOBAL: R\$ 125.800,00
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA
PRAZO DE ENTREGA: NO MÁXIMO 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Campos dos Goytacazes, 29 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços N.º 004/2023.

Licitantes Habilitadas: ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, CASTRO E MAILES SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA 4F LTDA, CONSTRUTORA TARDIVO LTDA, DREAM HOUSE CONSTRUTORA LTDA, E C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA, ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, FERREIRA NUNES TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, J DUTRA EMPREENDIMENTOS LTDA, LAPA CONSTRUTORA EIRELI, PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, RVR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA, T W P EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e V H P ZACCARO CONSTRUÇÃO LTDA.

Licitantes Inabilitadas: ELOS CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA, M.F.S GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA e RAMOS SILVA EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2024.

Zenaide Batista Teixeira
Comissão Permanente de Licitação